



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

**ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA**, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar este **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei que Declara de Utilidade o Instituto SOS 4 Patas Paraná.

O projeto de lei ora apresentado tem o objetivo de declarar o Instituto SOS 4 Patas Paraná, como de utilidade pública municipal.

Infelizmente, o município de Campo Largo é uma cidade com inúmeros animais errantes e, lamentavelmente, com muitos casos de maus tratos com animais tendo seus direitos violados.

Neste cenário, com o objetivo principal de atuar na luta pela causa animal, como forma de garantir que todo e qualquer animal seja tratado de maneira digna e buscando salvar a vida de vários animais, surgiu o Projeto SOS 4 patas, atuando em resgates de animais que se encontravam em estado de vulnerabilidade, cuidando e mantendo-os em condições saudáveis e direcionando para adoções.<sup>1</sup>

Conforme disposto em sítio oficial do instituto, seu escopo é entendido da seguinte forma:

*"Temos como atividade a associação de defesa de direitos sociais e nosso objetivo é resgatar animais que se*

<sup>1</sup> <https://institutosos4patasparana.org/sobre/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

*encontram em estado de vulnerabilidade (maus-tratos com tutor ou abandono), cuidar dos mesmos, mantê-los em condições saudáveis, e encaminhar para adoção, porém, sempre respeitando as possibilidades físicas e financeiras do Instituto.”*

Muitos foram os resgates realizados e vários animais foram salvos em virtude do trabalho realizado pela associação, que já atuou em vários resgates de animais em situação de violência.

O instituto por mais de nove anos trabalha incansavelmente para cumprir seu objetivo. Apesar de encontrar muitas dificuldades, já que atua com parcerias, voluntários e também doações para manter suas atividades, a SOS 4 Patas nunca se mostrou omissa, pelo contrário, atende cada caso de maneira única, realizando o resgate, atuando contra o tutor/município que realiza a violência contra o animal, auxiliando também no cuidado veterinário e na adoção.

Muitos animais do município já foram salvos graças ao Instituto, muitos tutores em situação de vulnerabilidade já foram auxiliados e tiveram seus cães e gatos salvos, devido à atenção e cuidado demonstrado por cada membro que trabalha pela causa através da SOS 4 Patas.

Resta demonstrado o relevante serviço prestado pelo Instituto SOS 4 Patas, inclusive, em inúmeros casos que o Próprio Poder Público não consegue ajudar, haja vista que a prefeitura municipal oferta apenas serviços para castração de animais (para famílias em situação de vulnerabilidade) e cuidado com animais com esporotricose, e há poucos servidores para fiscalização, não conseguindo suprir a grande demanda que há na cidade.

Fica assim evidente que o Instituto SOS 4 Patas merece todo reconhecimento por parte do município, haja visto todo serviço realizado.



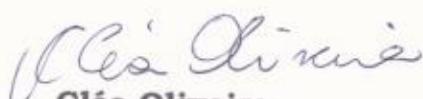
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 16 de fevereiro de 2023.



Cléa Oliveira

Vereadora